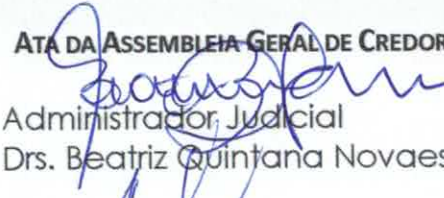




Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023, às 14 horas, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Heber Participações S.A., Consórcio BDOPró, representada pela Dra. Beatriz Quintana Novaes, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto a 1.ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, tramitando sob o número 1080871-98.2017.8.26.0100, reiniciou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em primeira convocação e suspensa no dia 04 de julho de 2023, posteriormente reinstalada e novamente suspensa em 12 de setembro de 2023 realizada no auditório do Hotel Grand Mercure Vila Olímpia, situado na Rua Olimpíadas, 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Presentes os credores que assinaram a lista de presença em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida a Administração Judicial dispensou a leitura do edital de convocação, com a anuência dos presentes. Na sequência indagou se algum credor tinha o interesse de secretariar os trabalhos, e como não houve habilitantes do convite, indicou Fabrício Passos Magro para funcionar como secretário. Ato contínuo solicitou ao secretário que procedesse a verificação do quórum de presenças, constatando-se que, na classe I - Trabalhistas, de um total de R\$ 92.694.518,62 listados, se encontram representados R\$ 86.702.533,25, equivalentes a 93,54% do total de créditos listados nesta classe; na classe III - Quirografários, de um total de R\$ 7.514.545.373,59 listados, se encontram representados R\$ 5.735.471.676,68, equivalentes a 76,32% do total de créditos listados nesta classe. Reiniciando os trabalhos, o Administrador Judicial informou que o Plano de Recuperação Judicial atualizado e sujeito a eventuais posteriores alterações foi apresentado em 23 de agosto de 2023, às folhas 59.678/59.698 dos autos, já tendo sido apresentado anteriormente o laudo de avaliação de ativos às folhas 56.943/56.997, e o laudo de viabilidade às folhas 58.558/58.570, conforme


cláusulas 2.3 e 2.4 desta nova versão apresentada (fls. 59.685), concedendo, em seguida a palavra ao Dr. Lucas Rodrigues do Carmo, advogado da Recuperanda. No uso da palavra, o Dr. Lucas fez breves comentários sobre o andamento do processo, bem como sobre a necessidade de prosseguimento das negociações, que continuam em andamento e vêm sendo produtivas, não avançando, contudo, na velocidade pretendida, encaminhando um pedido de suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 05 de dezembro de 2023, as 16 horas, no mesmo local, ponderando que não desconhece a limitação legal do prazo de deliberação assemblear, mas que entende ser este caso complexo e específico, cabendo a mitigação desta limitação, bem como que o encerramento da AGC sem deliberação causaria maiores atrasos com a publicação de editais e cumprimento de prazos determinados pela lei. A Administradora Judicial pontuou que este pedido de suspensão extrapola o limite legal de 90 (noventa) dias previsto na lei 11.101/2005, de modo que os credores que votarem em prol desta suspensão devem declarar, ainda que sucintamente, as razões de seu voto. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda fosse estabelecido um prazo de antecedência da continuação da AGC, caso a suspensão seja aprovada, para que seja apresentada nova versão do PRJ. A Recuperanda se comprometeu a apresentar esta nova versão do PRJ ou peticionar informando a impossibilidade de fazê-lo por força da não conclusão das negociações com 10 (dez) dias de antecedência da continuação desta AGC. Colocado em votação, a sugestão de encaminhamento foi aprovada por unanimidade entre os presentes, descontada quatro abstenções, estando dispensados de apresentar procuração aqueles que já o fizeram. O representante do credor BNDES apresentou justificativa de voto por escrito, resumida aos presentes, a qual segue como anexo e passa a ser parte integrante desta ata,

reforçando que não é a intenção do credor aprovar novas suspensões dos trabalhos. O representante dos credores Pinheiro Guimarães Advogados, Marcos Antônio Grecco, Júlio César Galvão Capute e Valter Luiz de Macedo Carvalhes Pinheiro declarou que vota pela suspensão dos trabalhos por entender que o encerramento sem deliberação apenas traria mais prejuízos, de modo que a suspensão é o melhor caminho para o prosseguimento das negociações. O representante do credor Fundo Sarafina declarou que vota pela suspensão dos trabalhos por ainda manter negociações junto à Recuperanda, de modo que o PRJ ainda não está pronto para ser deliberado, mesmo que a suspensão extrapole o prazo legal. O representante do credor Banco do Brasil declarou que vota pela suspensão pois, embora a Recuperanda não esteja negociando com o banco, opta por aguardar a versão final do PRJ. O representante do credor Caixa Econômica Federal declarou que, embora entenda não haver previsão legal de justificativa de voto, vota pela suspensão dos trabalhos eis que apresentou às Recuperandas os pontos sensíveis para a negociação, que vem seguindo entre as partes, considerando a complexidade do caso e a quantidade de empresas em recuperação judicial do mesmo grupo. O representante do credor Kandarpa declarou que vota pela suspensão eis que o PRJ não está em condições de deliberação e segue negociando com a Recuperanda. O representante do credor Obside FIDC declarou que vota pela suspensão dos trabalhos pois aguarda um PRJ definitivo para deliberação. Antes do encerramento, a Administração Judicial solicitou constasse em ata a presença do Dr. Paulo Marcelo Zampieri Rodrigues, representante da credora Luciana Poças Pereira. Por fim, o Administrador Judicial solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, a qual restou aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HEBER PARTICIPAÇÕES S.A.


Administrador Judicial
Drs. Beatriz Quintana Novaes


Secretário
Fabrício Passos Magro

Recuperanda
Dr. Lucas Rodrigues do Carmo



Credor Pinheiro Guimarães Advogados (Classe I), Marcos Antônio Grecco (Classe III), Júlio César Galvão Capute (Classe III) e Valter Luiz de Macedo Carvalhes Pinheiro (Classe III)
Dr. Antonio Motta Ordunha



Credor Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Classes I e III)
Dr. Amaro de Oliveira Filho

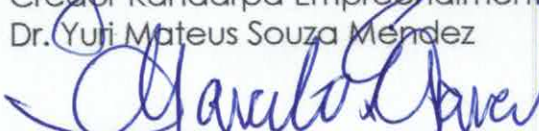

Credor Autostrade Concessões E Participações Brasil Ltda. (Classe III)
Dr. Renan Scapim Arcaro


Credor Banco Bradesco S.A. (Classe III)
Dr. Felipe de Moraes Costa


Credor Banco do Brasil S.A. (Classe III)
Dra. Lucimara Fasolin Saito



Credor Caixa Econômica Federal (Classe III)
Dr. Gabriel Antunes Hess




Credor Kandarpa Empreendimentos e Participações S.A. (Classe III)
Dr. Yuri Mateus Souza Mendez


Credor Obside FIDC (Classe III)
Dr. Marcelo Laruccia Garcia


Credor Sarafina FIDC (Classe III)
Dr. Emily Balmant Cavallaro de Aguiar




Credor Sequoia Capital FIDC (Classe III)
Dra. Irene Regina Carrano Tavares da Silva


Credor Viçtoria B.V. (Classe III)
Dra. Carolina Monteiro Ferreira 























Heber Participações S.A.

Lista de presenças












AGC - 04.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econ	Classe I	5.083.838,92	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	<i>Diogo Pallos Lourenço</i>
Costa E Tavares Paes Sociedade De Advogados	Classe I	3.656.955,16	Vamilson José Costa e Gabriel Montemezzo Martins	
Gomes & Laenas Sociedade De Advogados	Classe I	697,43	Raymundo Marques Machado Junior	
Heider Cury Ricciardi	Classe I	2.459,99	Raymundo Marques Machado Junior	
Pinheiro Guimarães - Advogados	Classe I	81.618.694,33	Antonio Motta Ordunha	<i>Antonio Motta</i>
Siqueira Castro Advogados	Classe I	307.151,00	Sidney Graciano Franze e Adriano Correia de Oliveira	<i>Sidney Graciano Franze</i>
Afare I - Fundo De Investimentos Em Direitos Credit	Classe III	314.922.875,70	Emily Belmont C. Aguiar	<i>Emily Belmont C. Aguiar</i>
Sequoia Capital Fundo De Investimento Em Direita	Classe III	66.370.818,81	Irene Regina Carrano Tavares da Silva	<i>Irene Regina Carrano Tavares da Silva</i>
Autostrade Concessões E Participações Brasil Ltda	Classe III	41.256.791,78	Leonardo Lins Morato e Renan Scapim Arcaro	<i>Leonardo Lins Morato</i>
Banco Bradesco S.A.	Classe III	171.648.068,39	Felipe de Moraes Costa (e outros 46 - procauração e substabelecimento)	<i>Felipe de Moraes Costa</i>
Banco Do Brasil S.A.	Classe III	452.378.686,78	Lucimara Fasolin Saito	<i>Lucimara Fasolin Saito</i>
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econ	Classe III	532.633.797,11	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	<i>Diogo Pallos Lourenço</i>
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Rosemary Freire Costa de Sá Gallo e outros	<i>Adriana Moreira Lima</i>
Empate	Classe III	18.827.167,25	Gabriel Montemezzo Martins	<i>Gabriel Montemezzo Martins</i>
Grant Thornton Auditores Independentes	Classe III	75.516,92	Sidney Graciano Franze e Adriano Correia de Oliveira	<i>Sidney Graciano Franze</i>
Heloisa De Araujo	Classe III	50,73	Elaine Gomes dos Santos	<i>Elaine Gomes dos Santos</i>

[Handwritten signatures and marks]

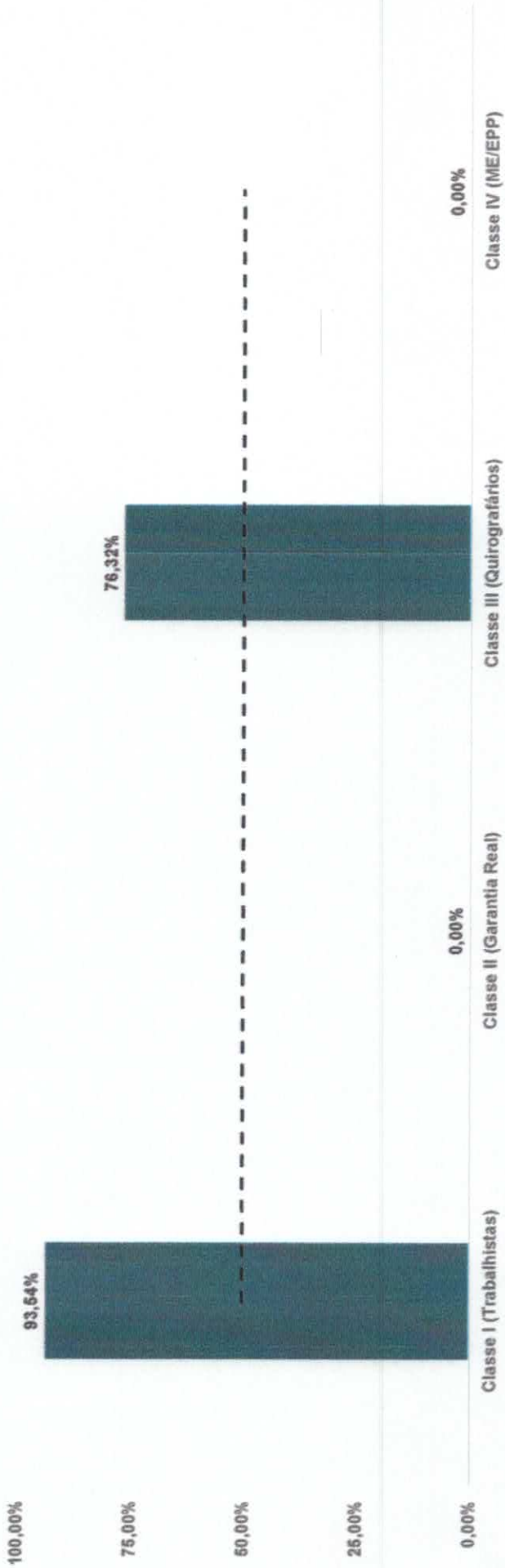
Heber Participações S.A.
Lista de presenças

AGC - 04.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura
Kandarpa Empreendimentos E Participações S.A.*	Classe III	33.867.086,62	Fábio Roberto de Almeida Tavares, Francisco Rego Barros Massa, Yuri Mateus Souza e outros 5	
Marcos Antonio Grecco	Classe III	170.625.815,61	Antonio Motta Ordunha	
Julio Cesar Galvão Capute (Crédito Cedido Por Marcos Antonio Vaz Capute)	Classe III	172.958.493,83	Antonio Motta Ordunha	
Mercado De Alimentos Luchese Ltda	Classe III	12.142,26	Sidney Graciano Franze e Adriano Correia de Oliveira	
Obside Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não - Padronizados (cedido por Valter Luis Macedo de Carvalhães Pinto)	Classe III	126.484.739,64	Antonio Motta Ordunha MARCELO LAROCCIA GARCIA	
Ouro Fomento Mercantil Ltda	Classe III	60.360,00	Sidney Graciano Franze e Adriano Correia de Oliveira	
Siqueira Castro Advogados	Classe III	7.167,15	Sidney Graciano Franze e Adriano Correia de Oliveira	
Valter Luis Macedo De Carvalhes Pinheiro	Classe III	172.958.493,83	Antonio Motta Ordunha	
Sarafina (Cessão De Village Investments Llc)	Classe III	66.686.372,67	Emily Belmont C. Aguiar	
Viaçtoria B.V (Cessão De Village Investments Llc)	Classe III	350.103.456,49	Carolina Monteiro Ferreira e outros	
Amerra (US\$ 30.514.000,00)	Classe III	146.088.826,40	Talita Shigenaga Taira	
Total	#	7.607.239.892,22	#	#



Heber Participações S.A.
Gráfico Quórum - Instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe
AGC - 04.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

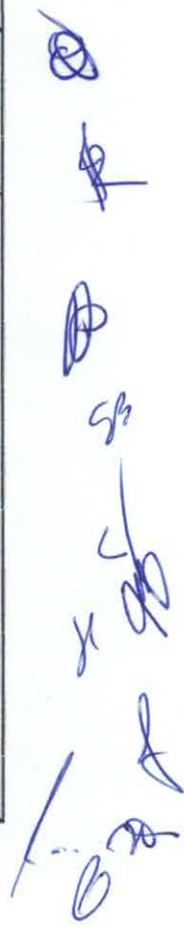
[Multiple handwritten signatures and initials]

Heber Participações S.A.

Mapa

AGC - 04.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Classe I	5.083.838,92	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	S	S	S
Pinheiro Guimarães - Advogados	Classe I	81.618.694,33	Antonio Motta Ordunha	S	S	S
Afare I - Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios	Classe III	314.922.875,70	Emily Belmont C. Aguiar	S	S	S
Sequoia Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Classe III	66.370.818,81	Irene Regina Carrano Tavares da Silva	S	S	A
Autostrade Concessões E Participações Brasil Ltda.	Classe III	41.256.791,78	Leonardo Lins Morato e Renan Scapim Arcaio	S	S	A
Banco Bradesco S.A.	Classe III	171.648.068,39	Felipe de Moraes Costa (e outros 46 - procuração e substabelecimento)	S	S	A
Banco Do Brasil S.A.	Classe III	452.378.686,78	Lucimara Fasolin Saito	S	S	S
BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Classe III	532.633.797,11	Eduardo Pontieri, Diogo Pallos Lourenço e outros	S	S	S
Caixa Economica Federal***	Classe III	3.062.576.179,41	Adriana Moreira Lima, Gabriel Antunes Hess, Rosemary Freire Costa de Sá Gallo e outros	S	S	S
Kandarpa Empreendimentos E Participações S.A.**	Classe III	33.867.086,62	Fábio Roberto de Almeida Tavares, Francisco Rego Barros Massa, Yuri Mateus Souza e outros 5	S	S	S
Marcos Antonio Grecco	Classe III	170.625.815,61	Antonio Motta Ordunha	S	S	S
Julio Cesar Galvão Capute (Crédito Cedido Por Marcos Antonio Vaz Capute)	Classe III	172.958.493,83	Antonio Motta Ordunha	S	S	S
Obside Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não - Padronizados (cedido por Valter Luis Macedo de Carvalhães Pinto)	Classe III	126.484.739,64	Marcelo Laroccia Garcia	S	S	S
Valter Luis Macedo De Carvalhães Pinheiro	Classe III	172.958.493,83	Antonio Motta Ordunha	S	S	S
Sarafina (Cessão De Village Investments Llc)	Classe III	66.686.372,67	Emily Belmont C. Aguiar	S	S	S
Vitória B.V (Cessão De Village Investments Llc)	Classe III	350.103.456,49	Carolina Monteiro Ferreira e outros	S	S	A



Heber Participações S.A.

Resultados

AGC - 04.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenças		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2 14,29%	86.702.533,25 93,54%	-	-	2	86.702.533,25 100,00%	-	0,00%	2	86.702.533,25 100,00%
Credores Classe III (Quitrografários)	14 30,43%	5.735.471.676,68 76,32%	4	629.379.135,47	10	5.106.092.541,20 100,00%	-	0,00%	10	5.106.092.541,20 100,00%
Total Geral de Credores	16 26,67%	5.822.174.209,93 76,53%	4	629.379.135,47	12	5.192.795.074,45 100,00%	-	0,00%	12	5.192.795.074,45 100,00%

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

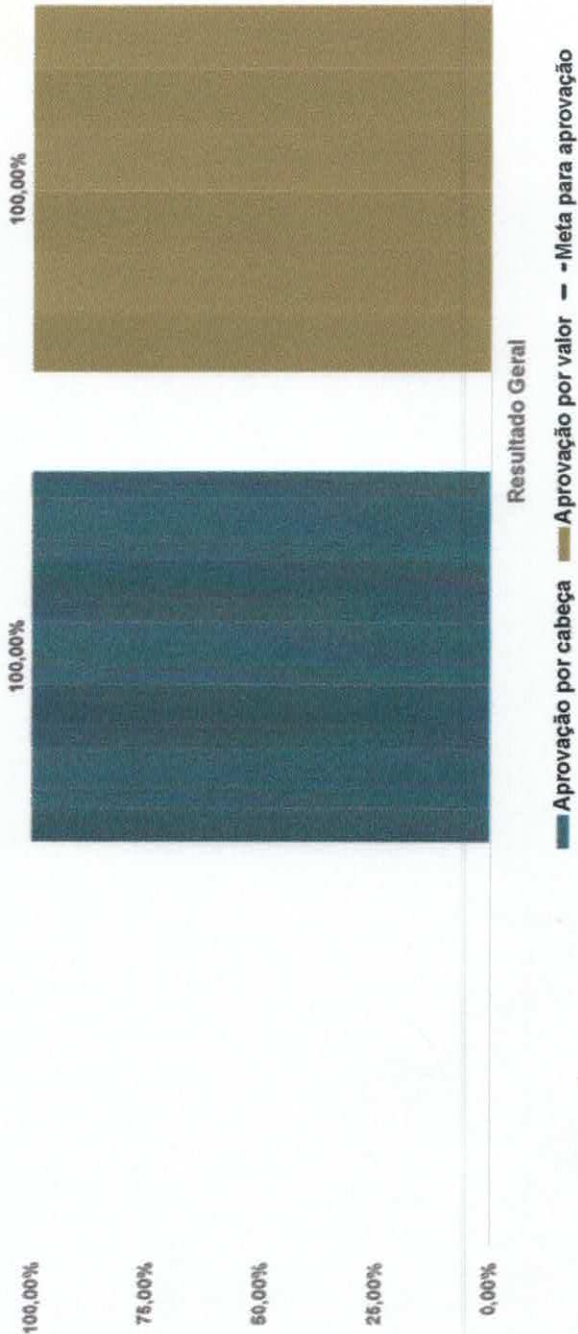
[Handwritten signatures and marks]

Heber Participações S.A.

Gráfico

AGC - 04.10.2023 / Processo n.º 1080871-98.2017.8.26.0100

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Resultado Geral

■ Aprovação por cabeça ■ Aprovação por valor - - Meta para aprovação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HEBER PARTICIPAÇÕES S/A e OUTRAS**

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
– **BNDES**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5662, de 21.06.71, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede no edifício “BNDES”, Setor Bancário Sul – Brasília – DF, e serviços na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 004543-906, no curso da Assembleia-Geral de Credores (AGC) na **Recuperação Judicial de HEBER PARTICIPAÇÕES S/A e OUTRAS**, processo nº 1080871-98.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, por seus procuradores, vem, respeitosamente, apresentar **DECLARAÇÃO DE VOTO** pelas razões de fato e de direito que passa a expor:


O BNDES vota favoravelmente à proposta da Recuperanda de suspensão das AGC da sociedade HEBER PARTICIPAÇÕES S/A (“HEBER”).

Não obstante o voto favorável, o BNDES vem externar sua preocupação com o longo tempo decorrido na presente Recuperação Judicial, que tramita desde 2017, sem que tenha sido possível à Recuperanda apresentar um Plano de Recuperação Judicial (PRJ) que possa ser aceito pelo BNDES.

O BNDES não pretende aprovar novos eventos de suspensão e espera que, dentro do novo período de suspensão, a Recuperanda apresente PRJ cuja viabilidade financeira esteja demonstrada e que possa ser aprovado segundo a governança do BNDES, banco público sujeito a avaliação de diversos órgãos de controle.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

Amaro de Oliveira Filho
AMARO DE OLIVEIRA FILHO
OAB/RJ 95.156

Diogo P.
DIOGO PALLOS LOURENÇO
CPF 275.767.378-59 

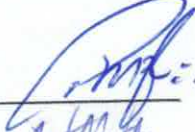
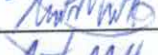
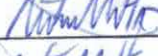


f

P.

f
2/2

ASSEMBLEIA DE CREDORES – Heber Participações

LISTA DE OUVINTES – 04.10.2023

CREDOR	NOME	ASSINATURA
LUCIANA ROSAS PEREIRA (INT)	Paulo Marcelo Z. Rodrigues	
PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS -	Antonio Otelumbra	
MARCOS ANTONIO GRECCO -	Antonio Otelumbra	
JULIO CESAR GALVÃO CAPUTE -	Antonio Otelumbra	
VALTER LUÍS M. C. PINHEIRO -	Antonio Otelumbra	

8

st

